



PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACA

DECRETO Nº 06/2019

EMENTA: Aprova o Cronograma mensal de desembolso do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF e com a Lei nº 781/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme os valores fixados no orçamento, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 74.610.552,00 reais.

Art. 2º - A programação da despesa distribuída por este decreto poderá ser alterada durante o exercício, observados limites da dotação orçamentária e o comportamento da receita.

Art. 3º - Na execução do orçamento, deverá ser observado o equilíbrio entre a receita e a despesa. Na hipótese de a receita não comportar a realização da despesa, no final de um bimestre, serão tomadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira de acordo com o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e Art. 24º da LDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 17 de abril de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACA

DECRETO Nº 07 /2019

EMENTA: Aprova a programação da receita do Município, para o exercício de 2019, e das outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF e com a Lei nº 781/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação da receita orçamentaria do Município para o exercício financeiro de 2019, desdobradas em metas bimestrais da arrecadação, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 333.443.440,00 reais.

Período	Valor Previsto
1º Bimestre	12.435.092,00
2º Bimestre	12.435.092,00
3º Bimestre	12.435.092,00
4º Bimestre	12.435.092,00
5º Bimestre	12.435.092,00
6º Bimestre	12.435.092,00
TOTAL	74.610.552,00

Art. 2º - As metas bimestrais da arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.



PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 17 de abril de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db6ca36-cdf7-41ae-b139-fc49d79463d3